



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 24 de dezembro de 1962.

LEI Nº 47

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas que especifica:

a)- Documentos concernentes à eletrificação da cidade...	2.400.000,00
b)- Pagamento de energia consumida à CHESP.....	200.000,00
c)- Pagamento de diversas indenizações de terrenos, para aberturas e alargamento de ruas.....	<u>1.000.000,00</u>
Total.....Cr\$ 3.600.000,00	

Art.2º- A despesa estipulada neste Crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação, e ainda subordinada à Quota do Imposto de Renda, / constante do Art.15, § 4º, da Constituição Federal vigente, se recebida pela Prefeitura, dentro do corrente exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 24 de dezembro de 1962.

José Martins Irmão
José Martins Irmão - Prefeito Municipal,
em exercício.

Mancef Monteiro de Oliveira
Mancef Monteiro de Oliveira-Secretário.

*Região fl. 156 e
V. do livro competente.
Em 24-12-968.
A. Reis - Escr.*